



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2021

TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, inscrito no CNPJ sob nº. 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a **“DERLY RODRIGUES DE SOUZA”**, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 94, de 16 de novembro de 2021, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 94, a quantidade do item a seguir relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
4	Serviço de conserto em pneu traseiro de trator e de máquinas pesadas.	70	Un	61,23	4.286,10
VALOR TOTAL					4.286,10

1.2 - A modificação a que se refere esta cláusula importa em R\$ 4.286,10 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos), equivalente aproximadamente a 19,9% (dezenove inteiros, nove décimos por cento) do valor inicial do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor total estimado do presente, com as alterações produzidas no primeiro termo passa a ser de R\$ 25.754,98 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, noventa e oito centavos).



CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrente deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:

02.01.01.00.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 7

02.02.01.00.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 49

02.05.01.00.04.122.0010.2.024.3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 157

02.06.01.00.12.122.0015.2.029.3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 214

02.07.01.00.10.122.0019.2.038.3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 354

02.09.01.00.08.122.0025.2.051.3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 514

02.11.03.00.18.541.0038.2.081.3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 751

02.12.04.00.15.452.0041.2.085.3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 810

02.14.03.00.13.392.0023.2.045.3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 892

02.15.01.00.06.181.0053.2.127.3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 906

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 94/2021, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 26 de maio de 2022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

DERLY RODRIGUES DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: DERLY RODRIGUES DE SOUZA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Alto, 26 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DERLY RODRIGUES DE SOUZA

Cargo: Representante legal

CPF: 131.211.818-07

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.